



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 – LEI N.450

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 15, Inciso XXI e Art. 33, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

FAZ saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.916,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>31.916,00</b>
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL		
5	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.94.00 01 001 001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS RECURSOS ORDINÁRIOS Recursos Próprios do Município	286,00 F.R: 0 01 010
7	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.14.00 01 001 001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal DIÁRIAS - CIVIL RECURSOS ORDINÁRIOS Recursos Próprios do Município	27.200,00 F.R: 0 01 010
14	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.52.00 01 001 001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RECURSOS ORDINÁRIOS Recursos Próprios do Município	4.100,00 F.R: 0 01 010
15	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.93.00 01 001 001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES RECURSOS ORDINÁRIOS Recursos Próprios do Município	330,00 F.R: 0 01 010

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL		
1	01.031.0001.1001.0000 4.4.90.51.00 01 001 001	Aplicação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal OBRAS E INSTALAÇÕES RECURSOS ORDINÁRIOS Recursos Próprios do Município	-31.916,00 F.R. Grupo 0 01 010
			<b>-31.916,00</b>

Anulação (-)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

**APUI, 01 de NOVEMBRO DE 2021**

Jonas Neves de Castro  
Vereador  
Presidente C.M.A

Vereador Jonas Neves de Castro  
**Presidente da Câmara Municipal de Apuí**

**PUBLICADO NO MURAL**  
De acordo com o Art. 87,  
Parágrafo 1º da Lei Orgânica  
Município de Apuí  
Data de fixação: 01/11/21  
Data de retirada: 01/12/21  
Geome Nunes  
Ass. da responsável pelo setor